



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA - PR

000001

Ofício nº 294/2015 – SMS

Marialva, 02 de Outubro de 2015.

Ao Senhor
Edgar Silvestre
Prefeito
Paço Municipal
Marialva – PR

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR requer, gentilmente, a abertura de processo administrativo para a contratação de profissional médico para atender a demanda junto a Equipe Saúde da Família Jardim Shenandhoa.

Justifica-se o pleito, pois em concurso publico promovido, pela Administração Municipal, no ano de 2014, houve o esgotamento em lista de espera para o cargo de médico programa saúde da família, conforme Ofício 905/2015, cópia em anexo, mencionando inclusive a não previsibilidade de certame para suprimir a necessidade apontada.

Concomitantemente, corrobora para a solicitação, o prejuízo nos atendimentos médicos ofertados no supracitado estabelecimento municipal de saúde à população contida em área de abrangência de equipe saúde da família, sobrecarregando assim as demais, onde estas absorvem o fluxo de procura, obrigando, inclusive, os usuários a deslocamentos, com distancias consideráveis, para obterem atendimentos, fato este gerador de descontentamento. Alia-se, a possibilidade eminente da supressão de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde destinados à municipalidade de Marialva – PR, a partir de inconsistência da referida equipe em sistema de informação pertinente – CNES, ante ao profissional médico não cadastrado.

O custo mensal do exposto é da ordem de R\$ 9.456,43 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e quarenta e três centavos).

Sem mais, espera-se pelo seu conceituado pronunciamento.


Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde

Ofício nº. 905/2015

Marialva, 01 de outubro de 2015.

Em resposta ao memorando nº. 083 e 084/2015, vimos através deste informar, que no momento não temos ninguém da Lista de Concurso Público do cargo de Médico - PSF a ser convocado. Informamos ainda que, chamamos todos os aprovados, desta forma não temos previsão para um novo Concurso Público. Segue abaixo informação do cargo supra citado:

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Médico - PSF	Salário Base R\$ 9.298,83 Insalubridade R\$ 157,60 Total = 9.456,43	40 Horas

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.



Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria Municipal Recursos Humanos
Marly M. C. Nogueira
RG: 3.983.863-0

À Contas Médicas
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – Paraná

Ofício nº. 227/2015
GAB

Marialva, 14/10/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 02 de outubro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 227/2015
DC/bsm

Marialva, 14/10/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 227/2015, expedido por Vossa Senhoria em 14/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 02/10/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 33495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 227/2015

Marialva, 14/10/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa, Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 02/10/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 113.477,16 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 33495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer:



Carla Melina Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica





000007

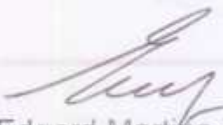
Ofício nº. 227/2015
DLC

Marialva, 14 de outubro de 2015

Ilmo Dr.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 35/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Parecer nº. 227/2015

000008

Marialva, 14/10/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 35/2015, que objetiva Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Carla Heliana Vieira Mesegassi Tardin
Assessora Jurídica



000009

Ofício nº. 227/2015
GAB

Marialva, 14/10/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 35/2015, que tem por objeto Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2015

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Médico Responsável

Anexo IX - Minuta de Contrato



000011

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa.

Valor Máximo: R\$ 113.477,16 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Médico PSF Jardim Shenandhoa	mês	12	9.456,43	113.477,16

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 33495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

000012

PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 113.477,16 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação: Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe;
- d) comprovante de endereço;
- e) número do PIS e/ou INSS
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no anexo Anexo IV.

4.2.2. Quanto à habilitação Pessoa Jurídica:

000013

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes;

g) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;

h) Cópia do CPF dos sócios gerentes;

i) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços

j) Declaração de Médico Responsável;

k) Diploma do Médico Responsável;

l) Comprovação de vínculo empregatício do profissional médico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

m) As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço;



000014

- n) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- p) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

000015

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.



000016

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

000017

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado,

000018

pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

000019

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas, durante o período de 01 (um) ano;

9.2.2 No caso de contratação de pessoa jurídica, o mesmo deverá indicar um único profissional médico para prestar os serviços durante toda a vigência do contrato.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda



000020

em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 05 de novembro de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 06 de novembro de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



000021

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 35/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____

Endereço:- _____

Cidade:- _____ UF:- _____

C.N.P./J/MF _____

Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Médico PSF Jardim Shenandhoa	mês	12		

2) Valor total por extenso:- _____

3) Condições de pagamento:- _____

4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de execução do objeto:- _____

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 352015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____ de _____ de _____

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

000022

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 35/35 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



000023

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 35/35- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.



_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)



000024

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 35/35-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)





000025

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

 **MARIALVA** de de
CAPITAL DA UVA LINA

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000026

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 227/35

Edital de Tomada de Preços nº 35/35

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000027

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 227/2015

Edital de Tomada de Preços nº 35/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
_____ CNPJ no _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 35/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.



_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000028

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MÉDICO RESPONSÁVEL

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 35/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe, declaramos que o Médico responsável pelo(s) PSF(s) conforme o(s) item(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Item nº	Descrição	Nome	CRM nº	Data do Registro	Assinatura
1	Médico PSF Jardim Shenandhoa				

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



000029

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, CNPJ/MF: sob nº _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____ / ____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas, durante o período de 01 (um) ano;

2.2 No caso de contratação de pessoa jurídica, o mesmo deverá indicar um único profissional médico para prestar os serviços durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

000030

4.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».





000031

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____





000032

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2015

Objeto: Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 06 de novembro de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 06 de novembro de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

Maringá, Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015

prazo de um ano, os preços abaixo observados para os bens respectivos.

Por essa razão, a empresa declara, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos bens pelos preços registrados, o fará, de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE Nº	QDDE	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1	SORO Glicosado 500 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA - APLICAÇÃO BOLSAS TRANSPARENTES DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL EM PROLAPSO (ITILAMINADO), ROTULO CONTENDO REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO COLORIDA DOS PONTOS DE ADOÇÃO DE MEDICAÇÃO E ADOÇÃO DE EQUIPO	UNID	80	EUROFIMA	3,48	278,40
2	SORO Glicosado 500 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA - APLICAÇÃO BOLSAS TRANSPARENTES DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL EM PROLAPSO (ITILAMINADO), ROTULO CONTENDO REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO COLORIDA DOS PONTOS DE ADOÇÃO DE MEDICAÇÃO E ADOÇÃO DE EQUIPO	UNID	80	EUROFIMA	4,40	352,00
3	SORO Fisiológico 0,9% 100 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA - APLICAÇÃO BOLSAS TRANSPARENTES DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL EM PROLAPSO (ITILAMINADO), ROTULO CONTENDO REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO COLORIDA DOS PONTOS DE ADOÇÃO DE MEDICAÇÃO E ADOÇÃO DE EQUIPO	UNID	1000	EUROFIMA	2,33	2.330,00
4	SORO Fisiológico 0,9% 100 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA - APLICAÇÃO BOLSAS TRANSPARENTES DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL EM PROLAPSO (ITILAMINADO), ROTULO CONTENDO REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO COLORIDA DOS PONTOS DE ADOÇÃO DE MEDICAÇÃO E ADOÇÃO DE EQUIPO	UNID	200	EUROFIMA	7,21	1.442,00
5	SORO CLORURO 0,9% 250 ML SISTEMA ABERTO COM CONTA GOTAS FRASCO	FRASCO	1200	ARBORETO	2,24	2.688,00
6	SORO Fisiológico 0,9% 250 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA - APLICAÇÃO BOLSAS TRANSPARENTES DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL EM PROLAPSO (ITILAMINADO), ROTULO CONTENDO REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO COLORIDA DOS PONTOS DE ADOÇÃO DE MEDICAÇÃO E ADOÇÃO DE EQUIPO	UNID	1200	EUROFIMA	3,00	3.700,00
7	SORO Fisiológico 0,9% 300 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA - APLICAÇÃO BOLSAS TRANSPARENTES DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL EM PROLAPSO (ITILAMINADO), ROTULO CONTENDO REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO COLORIDA DOS PONTOS DE ADOÇÃO DE MEDICAÇÃO E ADOÇÃO DE EQUIPO	UNID	600	EUROFIMA	4,50	2.700,00
8	SORO Fisiológico 0,9% 300 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA - APLICAÇÃO BOLSAS TRANSPARENTES DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL EM PROLAPSO (ITILAMINADO), ROTULO CONTENDO REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO COLORIDA DOS PONTOS DE ADOÇÃO DE MEDICAÇÃO E ADOÇÃO DE EQUIPO	UNID	120	EUROFIMA	4,11	493,20
9	SORO Fisiológico 0,9% 300 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA - APLICAÇÃO BOLSAS TRANSPARENTES DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL EM PROLAPSO (ITILAMINADO), ROTULO CONTENDO REGISTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO COLORIDA DOS PONTOS DE ADOÇÃO DE MEDICAÇÃO E ADOÇÃO DE EQUIPO	UNID	30	EUROFIMA	4,50	135,00

Valor Total do Lote 14.915,40

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	CLOROFORMA 10 MG	CMS	300	EM S	1,31	393,00
2	CLOROFORMA 10 MG	FRASCO	30	EM S	6,18	185,40
3	CLOROFORMA 10 MG	CMS	300	CRISTALIA	8,32	249,60
4	CLOROFORMA 10 MG	CMS	100	CRISTALIA	9,20	920,00
5	CLOROFORMA 10 MG	AMP	25	HYPOFARMA	1,75	43,75
6	CLOROFORMA 10 MG	CMS	300	EUROFIMA	6,71	2013,00
7	CLOROFORMA 10 MG	CMS	250	HYPOFARMA	1,31	327,50
8	CLOROFORMA 10 MG	AMP	100	CRISTALIA	9,32	932,00
9	CLOROFORMA 10 MG	FRASCO	30	ALLERGAN	10,00	300,00
10	CLOROFORMA 10 MG	CMS	3000	SANTISTA	2,00	6000,00
11	CLOROFORMA 10 MG	AMP	30	SANTISTA	1,42	42,60
12	CLOROFORMA 10 MG	AMP	50	CRISTALIA	3,48	174,00
13	CLOROFORMA 10 MG	CMS	900	SANOFI	0,47	423,00
14	CLOROFORMA 10 MG	CMS	300	CRISTALIA	6,18	185,40
15	CLOROFORMA 10 MG	FRASCO	30	SANOFI	3,70	111,00
16	CLOROFORMA 10 MG	AMP	50	CRISTALIA	1,81	90,50
17	CLOROFORMA 10 MG	CMS	300	TEUTO	0,27	81,00
18	CLOROFORMA 10 MG	CMS	900	CRISTALIA	1,61	1449,00
19	CLOROFORMA 10 MG	CMS	300	CRISTALIA	3,47	1041,00
20	CLOROFORMA 10 MG	FRASCO	10	PRATI	4,40	44,00
21	CLOROFORMA 10 MG	AMP	25	CRISTALIA	14,70	367,50
22	CLOROFORMA 10 MG	AMP	30	TEUTO	1,88	56,40
23	CLOROFORMA 10 MG	AMP	30	HYPOFARMA	2,80	84,00
24	CLOROFORMA 10 MG	AMP	300	HYPOFARMA	7,07	2121,00
25	CLOROFORMA 10 MG	AMP	30	CRISTALIA	6,37	191,10

Valor Total do Lote 9.830,00

Em não mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual vai lida e assinada pelo representante da empresa e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados.

Elaine E. Siqueira Moreira

Genivaldo Graider

Geniza Correa de Godoy



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ - 76.282.890/0001-45
CONTRATADA: PLASMA DE MAT. PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/MF: 09.200.303/0001-21
OBJETO: Substituição de marca para melhor atender as necessidades do Município
CONDIÇÕES: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais
DATA: 13/10/2015

Edgar Silvestre
 Contratante



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ - 76.282.890/0001-45
CONTRATADA: LARSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 03.880.740/0001-06
OBJETO: Substituição de marca para melhor atender as necessidades do Município
CONDIÇÕES: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais
DATA: 13/10/2015

Edgar Silvestre
 Contratante



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ - 76.282.890/0001-45
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA BICLARENSE LTDA - CNPJ/MF: 07.729.178/0001-06
OBJETO: Substituição de marca para melhor atender as necessidades do Município
CONDIÇÕES: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais
DATA: 13/10/2015

000033

Edgar Silvestre
 Contratante



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2015

Objeto: Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial no consultório de saúde do Programa Saúde Família no Jardim Silvestre, pelo Menor Preço Por Item.
 Edital: 590 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
 Abertura das Propostas: até 06 de novembro de 2015 às 08:30 horas
 Valor do Edital: R\$ 30,00 (valor real)
 Informações: (44) 3232-8372 (vocal e fax) ou 3232-8364 (fax)
 e-mail: cpmar@marialva.pr.gov.br

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
 Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Aquisição de iluminação de Decoração Natalina destinada a ruas e praças desta municipalidade e distritos, pelo Menor Preço Por Item.
 Edital: 590 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
 Abertura das Propostas: até 29 de outubro de 2015 às 13:45 horas
 Valor do Edital: R\$ 30,00 (valor real)
 Informações: (44) 3232-8372 (vocal e fax) ou 3232-8364 (fax)
 e-mail: cpmar@marialva.pr.gov.br

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
 Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item.
 Edital: 590 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
 Abertura das Propostas: até 29 de outubro de 2015 às 08:30 horas
 Valor do Edital: R\$ 30,00 (valor real)
 Informações: (44) 3232-8372 (vocal e fax) ou 3232-8364 (fax)
 e-mail: cpmar@marialva.pr.gov.br

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.



proposta e documentos e disputa de lances para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401386, com julgamento Menor Preço - Por Item.

Fênix, 14 de outubro de 2015
LARISSA NOVAIS AYMÉ PARPINELLI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015

Modalidade: Tomada de Preços. Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBOQ em ruas da região central do Município, com recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 - Programa Pró-Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. Forma de Pagamento: Menor Preço Global. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2015, às 09:00 horas. Informações e retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Lora, 600, Fernandes Pinheiro - Paraná, CEP: 84.535-000, Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209, e-mail: licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2015.
HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório Nº 099/2015
Dispensa de Licitação Nº 007/2015

Contratação Empresa para Passeio Turístico e Parque Aquático.
Tendo em vista que a licitação mencionada possui vícios formais que podem ser objeto de questionamento, haja vista, a incorreção de documentos apresentados, e com base na Súmula 473/STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Anula o procedimento acima mencionado, determinando a imediata abertura de novo procedimento.

Figueira, 15 de outubro de 2015.
VALDIR GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2015-PMF

O Município de Flórida, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 4 de novembro do ano de 2015, na Rua São Pedro, nº 443 em Flórida, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, contratação de empresa para realização de excursão em parque aquático para famílias beneficiárias do Grupo do Programa Bolsa Família e Terceira Idade, com estrada, quiosque, refeições no local, incluindo em suas dependências área de lazer, contratação de empresa para fornecimento de rodízio de pizza completo, incluindo suco natural e refrigerantes e aquisição de cestas básicas natalinas e pamonhas, sob a forma PRESENCIAL, tipo menor preço por lote.

Valor: R\$ 24.426,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3257-1212), fax (44-3257-1266) ou através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br

Flórida, 15 de outubro de 2015.
ROSEMARY APARECIDA LAVAGNOLLI
MOLINA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2015

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná, torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão nº 89/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS PARA O PARQUE TEMÁTICO ODY PARK DE IGUAÇU/PR EM DEZEMBRO DE 2015. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (44)36741108.

Indianópolis-PR, 15 de outubro de 2015.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/index.cfm?uf=pr>, pelo código 00032015101900235

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que serão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0200/2015 - Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de brinquedos para Parque Infantil;

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0201/2015- Registro de preços para eventual aquisição de baterias para veículos, motocicletas e veículos pesados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0202/2015- Prestação de serviços fornecimento e aplicação de nova película em vinil autadesativo (plotagem/envelopamento) e grafismo para 2 (dois) veículos automotores - VAN - de marca marca e modelo pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informação necessária pelo telefone (43) 3372-4194 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 16 de outubro de 2015.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2015

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mallet, designados pela Portaria nº 002/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal, de conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 060/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) caminhão novo, de fabricação nacional, com potência igual ou superior a 270cv, diesel, três eixos, 6X4, 01 (hum) equipamento roll-on roll-off novo e 01 (hum) equipamento plataforma prancha com capacidade de carga de 18 (dezoito) toneladas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 03/11/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/11/2015 das 10:00 às 11:00 horas.

PREGÃO: Dia 03/11/2015 a partir das 11:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bl.org.br a partir da data de 27/10/2015. INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204

Mallet, 15 de outubro de 2015.
PAULO SÉRGIO KURZYDŁOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2015. Objeto: Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Sheenandui, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 06 de novembro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 06 de novembro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3332-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldavaifina.com.br

Marialva-PR, 14 de outubro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISOS DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

Processo Licitatório nº 033/2014. DATA DA ABERTURA: 09/11/2015. HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00H. OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e similares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Mariluz - PR, constantes da lista oficial da Câmara de Regularização-CEMED/ANVISA, (março de 2015). PREÇO MÁXIMO TOTAL - VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). TIPO: Menor Preço por item - mediante maior desconto sobre o Preço de Fábrica da lista oficial da Câmara de Regularização - CEMED/ANVISA, (março de 2015). Desconto Mínimo: 30% (trinta por cento) dos medicamentos constantes da lista oficial da Câmara de Regularização - CEMED/ANVISA, (março de 2015). REGIME CONTRATAÇÃO: Global. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Parcelada no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz - PR, situada à Avenida Mariluz 1920, centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres, foi prorrogado o dia da abertura, publicado no dia 05/10/2015, na seção 3, edição nº 190 na página 239.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

Processo Licitatório Nº 035/2014. DATA DA ABERTURA: 04/11/2015. HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00H. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Odontológicos por um período de 12 (doze) meses, descritos nos Lotes I, II, III, IV, V, VI. TIPO: Menor preço por lote. REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 298.334,90 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz - PR, situada à Avenida Mariluz 1920, centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres, foi prorrogado o dia da abertura, publicado no dia 07/10/2015, na seção 3, edição nº 192 na página 220.

VALDECY JOSÉ DA SILVA
Pregoeira

GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

Objeto: Seleção de Propostas visando a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (SUPERFOSFATO SIMPLES) em consonância com o programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo, conforme Convênio nº 315/2013, Entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e abastecimento - SEAB e o Município de Moreira Sales - PR. Regime de Execução: Menor preço Unitário. Data Abertura: 29 de outubro de 2015, às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

Objeto: Seleção de proposta visando a construção de empresa para prestação de serviços na execução de Projeto de Engenharia, orçamento, levantamento topográfico, laudo de sondagem e laudo hidrográfico para a construção de 05(cinco) Pontes de concreto armado no município de Moreira Sales-pr, através do Ministério da Integração Nacional Processo nº 59050.001204/2014-29. Regime de Execução: Menor preço Unitário. Data Abertura: 29 de outubro de 2015, às 14h00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

O Município de Nova Prata do Iguaçu -PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço por item, às 10:30 horas do dia 29/10/2015, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para alimentação escolar. Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2015.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

Processo Administrativo nº 4053/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, SITUADA NA RUA OLGA B. DELFRATE, NO BAIRRO ROCIO II, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208196/2014.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público nova data para realização do certame que irá ocorrer às 09h15min. do dia 05/11/2015, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº 11 - Centro - em Palmeira.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, ao Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em educação e treinamento para realização de palestra sobre o tema "Bullying - como Erradicá-lo da Escola", Empresa contratada: MEIER E ROLIM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ: 18.728.098/0001-63, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos Arts. 13, VI; 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 13/15 IL.

Lapa/PR, 16 de Outubro de 2015.
JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

90600/2015

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2015. Objeto: Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandho, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 06 de novembro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 06 de novembro de 2015 às 09h00min. Informações: (41) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@caritalkluvaafina.com.br
Marialva-Pr, 14 de outubro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

89737/2015

Mariluz

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE MUNICÍPIO DE MARILUZ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015 TOMADA DE PREÇOS 001/2015

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Onde se lê: ampliação de 2.600 (dois e seiscentos) metros lineares de rede coletora de esgoto em PVC DN 150.
Leia-se: ampliação de 2.600 (dois mil e seiscentos) metros lineares de rede coletora de esgoto em PVC DN 150.

Mariluz, 16 de outubro de 2015.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

90261/2015

Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, torna pública a homologação do resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação foi dada à empresa SILVA SERVIÇOS URBANOS E C/ME sob o nº 10.610.501/0001-43, com valor global de nove mil cento e dez reais e vinte e seis centavos. Marmeleiro, 16 de outubro de 2015.
LUIZ FERNANDO BA...
PREFEITO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
635132115

Documento emitido em 06/11/2015 10:25:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9558 | 19/10/2015 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

90557/2015

Moreira Sales

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 050/2015.

Objeto : Seleção de Propostas visando a aquisição e Incorporação de corretivos agrícolas (SUPERFOSFATO SIMPLES) em consonância com o programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo, conforme Convênio nº 315/2013, Entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e abastecimento - SEAB e o Município de Moreira Sales - PR.

Regime de Execução: Menor preço Unitário.

Data Abertura: 29 de Outubro de 2015 às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaoet.com.br.

Luiz Antonio Volpato - Prefeito Municipal.

90346/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 051/2015.

Objeto : Seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de Projeto de Engenharia, orçamento, levantamento topográfico, Laudo de sondagem e laudo hidrológico para a construção de 05(cinco) Pontes de concreto armado no município de Moreira Sales-pr, através do Ministério da Integração Nacional Processo nº 59050.001204/2014-29.

Regime de Execução: Menor preço GLOBAL.

Data Abertura: 29 de Outubro de 2015 às 14h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaoet.com.br.

Luiz Antonio Volpato - Prefeito Municipal.

90341/2015

Morretes

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 04 de Novembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas utilizadas na concessão de benefícios eventuais, em conformidade com a Lei Municipal 122/2010 e a Resolução 05/2010 do Conselho de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 73.480,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 16 de Outubro de 2015. MURILO ROBASSA VEIGA PREGOEIRO

90465/2015

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PROCESSO Nº 170/2015

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015 - SISTEMA DE

o Paraná, torna público aos interessados que a licitação de PREGÃO PRESENCIAL nº. 67/2015, as para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo PREGÃO POR ITEM.

DATA: 09:15 do dia 05/11/2015;

na Prefeitura Municipal, Avenida Clevelandina, nº

PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE

PREGÃO POR PREÇO POR ITEM.

Itens materiais, materiais perecíveis e não perecíveis, utensílios e material de limpeza para suprir a necessidade dos departamentos da Prefeitura Municipal de



000036



PORTARIA Nº 2.895/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORN (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Handwritten marks:
 e
 U

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 37.654.907-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/DEZ/2001

NOME MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO GOMES DUARTE

E MARIA DE FATIMA FREITAS DUARTE

NATURALIDADE BELEM -PA DATA DE NASCIMENTO 30/JUL/1976

DOC ORIGEM SANTOS-SP

CC: LV. B16 FLS. 0274/N. 030165

CPF 658087202/06

18 Delegada Distrital

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

000037

CORREIOS

Emisso JAN/2010

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

REALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

3000-2

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição 658.087.202-06

Nome MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS

Nascimento 30/07/1976

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/11/2015

Handwritten signature:

Dona Bruna Maria
 Coordenadora de Marialva
 15 de outubro de 2015

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 ESTADO DO PARANÁ

780000

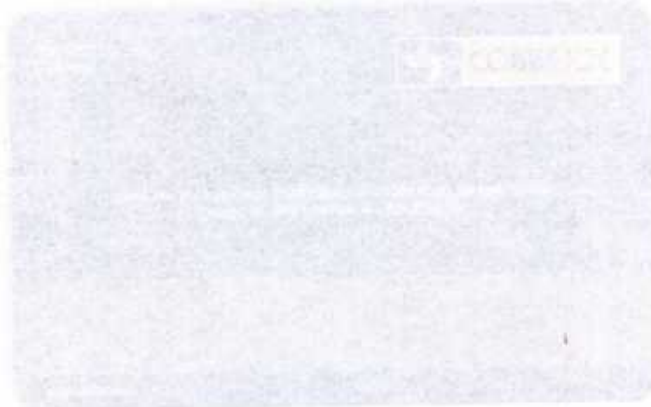
P

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

03/11/2015

Luciana Brumida Moreira
Guarda as Cartas de Defesa do
Poder Judiciário



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
(Documento de identidade nos termos da Lei nº 8.295/75)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOME
MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS

CRM-SP
98548

DATA DE INSCRIÇÃO
08/02/2000

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
30/07/1976

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

PLANO DO
ANTONIO GOMES DUARTE

MARIA DE FATIMA FREITAS DUARTE

NATURALIDADE
BELEM - PA

RG
37.654.907-5 SSP/SP

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/12/2001

TÍTULO DE ELETOR
030072031341/SP

SEÇÃO
0233

ZONA
0273

CPF
658.067.202-06

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO, 03/03/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE
[Signature]

PROVIDO PLASTIFICAR



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal do Pará



O Rector da Universidade Federal do Paraná uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CONFERE COM O ORIGINAL

em 08 de DEZEMBRO de 1999, confere o título de

EMI:

03/11/2015

a MÁRCIA FREITAS DUARTE

CARL
~~Michael Michael~~
 Contrôleur de l'Industrie du
 Pacifique

CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 2379583 SEGU-PA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 30 DE JULHO DE 1976

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 19 de Janeiro de 2000

Selma de Carvalho Silva
Reitor

Flu. Paiva de Souza Lima
Diretor do Centro

2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395
 2396
 2397
 2398
 2399
 2400
 2401
 2402
 2403
 2404
 2405
 2406
 2407
 2408
 2409
 2410
 2411
 2412
 2413
 2414
 2415
 2416
 2417
 2418
 2419
 2420
 2421
 2422
 2423
 2424
 2425
 2426
 2427
 2428
 2429
 2430
 2431
 2432
 2433
 2434
 2435
 2436
 2437
 2438
 2439
 2440
 2441
 2442
 2443
 2444
 2445
 2446
 2447
 2448
 2449
 2450
 2451
 2452
 2453
 2454
 2455
 2456
 2457
 2458
 2459
 2460
 2461
 2462
 2463
 2464
 2465
 2466
 2467
 2468
 2469
 2470
 2471
 2472
 2473

Matheus dos S. de Sousa J.F.S.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o nº 5263

Livro 18LME17 nº 63 em 19.01.2000

Processo nº 02296/99 por delegação de competência

do Ministério da Educação e do Desporto nos termos da Portaria MEC/DAU
nº 612/63 e nº 7/64.

Divisão de Integralização e Certificação,
Diretor(a) da Divisão Integralização e Certificação

VISTO:

[Assinatura]
Diretor(a) do Departamento

M E D I C I N A

Reconhecido através da Portaria do
Ministério da Justiça de 04/09/1924,
Parecer do CFE Nº 38 de 03/02/65 e
Portaria Nº 721-MEC.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE DIPLOMA

Nº **98548**

Nesta data, o presente diploma foi registrado
em livro próprio, sob o número acima
mentado, de acordo com o artigo 17 da
Lei Número 3.268 de 30 de setembro de
1.957

São Paulo, 18/02/2000

[Assinatura]
WALTER BUENO
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/11/15

[Assinatura]
D. *[Assinatura]*
Vice de Secretário de Educação
Poder Judiciário

DERCA:17027

000039

DOCUMENTO DE CADASTRAMENTO DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

28/02/200

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

INSCRIÇÃO: 1.166.037.095-1

Nome: MARCIA FREITAS DUARTE
Mãe : MARIA DE FATIMA FREITAS DUARTE
Data de Nascimento: 30/07/1976 Sexo: Feminino
Nacionalidade: Brasileira
Município Nasc: PA - BELEM
Grau de Instrução : Superior completo

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

Registro Civil: Nascimento Livro: 9 Folha: 281 Termo: 9527
Identidade.....: 2379583 Emissor: Sec. Seg. Publ. UF: PA
CTPS Série: UF: Título de Eleitor:
CPF : 658087202-06 PIS/PASEP:
Inscrições Anteriores:

CLASSIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

Tipo de contribuinte: Contr.Individual
Ocupação: Medico Residente

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

R CARAMURU
SAUDE
SAO PAULO

295 APT 92
CEP: 04138 001

SP TEL. (11) 96770762

RESPONSÁVEL (DISAC)

SÉRGIO RIBEIRO
FISCAL

MATR.00934905/SP

CORRÊNCIAS

Tipo: Início de Atividade (Filiac.Obrig.)

Data: 28/02/2000

De acordo com a Lei 9876 de 26/11/1999 e Decreto 3265 de 29/11/1999.
Declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas acima.

Em 28 de fevereiro de 2000

ASSINATURA DO TRABALHADOR



Filiado

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.

- * Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
- * Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 11660370951

Dados básicos

* Nome do Filiado:	MARCIA FREITAS DUARTE	☐	Ignorado
* Nome da Mãe:	MARIA DE FATIMA FREITAS DUARTE		
* CPF:	65808720206		
* Data de nascimento:	30/07/1976		

Documentos complementares

Identidade:	2379583	CTPS:	
CNH:		Título de eleitor:	
Passaporte:		Carteira de marítimo:	
Tipo de certidão:	- Selecione - ☐	Livro:	
Folha:		Termo:	

* Texto da Imagem: yb3c



MPS | INSS





16

ANEXO V
(MODELO)

000042

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

03 de Novembro de 2015

Márcia F. D. dos Santos
Médica-PSF
CRM: 98548

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)





15

ANEXO IV
(MODELO)

000043

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 35/35-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

03 de Novembro de 2015
Márcia F. D. dos Santos
Médica-PSF
CRM: 98548

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

DOCUMENTAÇÃO

INTERESSADO: MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2015

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 363
Data de Entrega dos Envelopes 06/11/15
Horas 8:15 Modalidade de Licitação 1.p. 35/15
VISTO <i>h</i>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

000045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 35/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa, na forma abaixo:

Interessado: **MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS**

Endereço: **AV. SECKLER CEL Nº 59**

Cidade: **MONGAGUÁ** UF: **SP**

CPF: **658.087.202-06**

RG: **37.654.907-5** SSP/SP

1. DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Médico PSF Jardim Shenandhoa	mês	12	R\$9.400,00	R\$112.800,00

2. Valor total por extenso: Cento e doze mil e oitocentos reais

3. Condições de pagamento: **De acordo com o edital.**

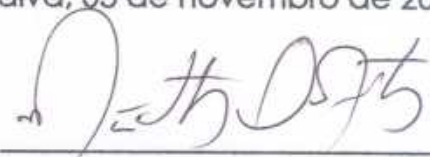
4. Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta dias)**

5. Prazo e Local de execução do objeto: **De acordo com o edital.**

6. Declaração de concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 03 de novembro de 2015.



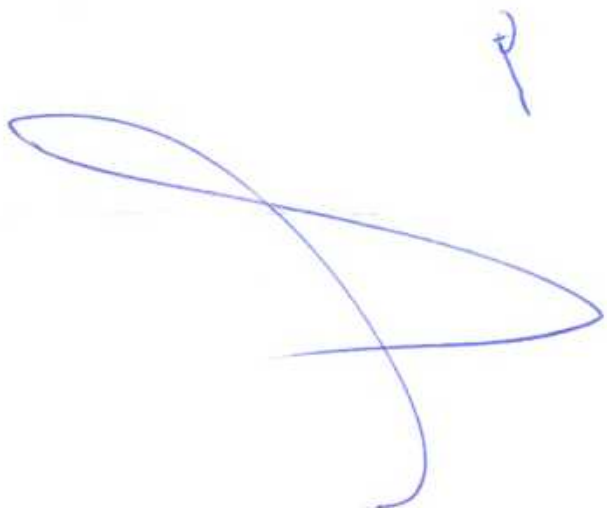
MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS

"PROPOSTA"

000046

INTERESSADO: MARCIA FREITAS DUARTE DOS S
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>763</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>06/11/15</u>
Horas <u>8:15</u> Modalidade de Licitação <u>1P. 35/15</u>
VISTO <u>MC</u>





ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 35/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 35/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente **MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS CPF 658.087.202-06**. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a Dra **MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS** apresentou valor total de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais). Sendo assim, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a Dra **MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS** por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão

000048

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 35/2015, para contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do programa Saúde da família do Jardim Shenandhoa.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 35/2015, para contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família do jardim Shenandoá, autorizada pelo ofício nº 227/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 16 de outubro de 2015, e nos Diários Oficiais do paraná de 19 de outubro de 2015 e da União de 19 de outubro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 16 de março de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da única licitante Marcia Freitas Duarte dos Santos. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, às 09:00h. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Marcia Freitas Duarte dos Santos, assim declarada.

X



000049



PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 19 de novembro de 2015.


Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 35/2015 – P.M.M
Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa

Em Sessão Pública realizada no dia 06 de novembro de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Tomada de Preços nº 35/2015” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) MÁRCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 65808720206 (valor total dos itens vencidos) R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto de Tomada de Preços nº 35/2015 a licitante acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 35/2015 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a Dra acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19/11/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 363/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Dra: MÁRCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Dra **MÁRCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mongagua-SP, situada à Av Seckler Cel, 59, inscrito no CPF sob nº 658.087.202-06, e RG nº 37.654.907-5, expedida pela SSP-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 35/2015**" - P.M.M., homologado em 19 de novembro de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Médico PSF Jardim Shenandhoa	mês	12	9.400,000	112.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas, durante o período de 01 (um) ano;

2.2 No caso de contratação de pessoa jurídica, o mesmo deverá indicar um único profissional médico para prestar os serviços durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 33495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

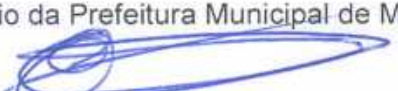
7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

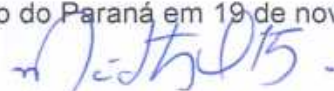
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

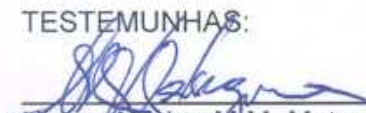
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

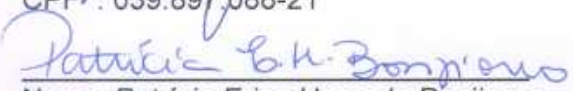
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 19 de novembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21


Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98



000054

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 363/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : MÁRCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS. (CNPJ/MF: 658.087.202-06)
OBJETO : Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shenandhoa.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 35/2015
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 19 de novembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000055

Classidiário



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de balanças destinadas as escolas do Município de Marialva, pelo Menor Preço Por Item.
Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 690 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 07 de dezembro de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 07 de dezembro de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldavalina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 318/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº 13.282.880/0001-45
CONTRATADA: COMERCIAL FÁBIS LTDA - ME (CNPJ Nº: 06.202.219/0001-41)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos por meio de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 122/2014
DATA: 18/11/2015

[Assinatura]
Presidente do Conselho de Administração
Prefeitura Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 345/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ Nº: 13.282.880/0001-45
CONTRATADA: BARBOSA FREITAS DUARTE DOS SANTOS (CNPJ Nº: 09.087.302/00-00)
OBJETO: Contratação de profissional de área médica, para prestação de serviços médicos assistenciais na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Serranópolis.
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 112.000,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
REALIÇÃO: prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: A execução será conforme o seguinte:
LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 352/2015
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato vigorará a partir de 15 de novembro de 2015.
DATA: 15 de novembro de 2015.

[Assinatura]
EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 345/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº: 13.282.880/0001-45
CONTRATADA: QUERES & STORCK TELEFONIA LTDA - ME (CNPJ Nº: 14.338.013/0001-94)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos por meio de 12 (doze) meses e abrangeção de todos os equipamentos elétricos que estejam em funcionamento na Unidade de Saúde da Família LDB-III.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015
DATA: 18/11/2015

[Assinatura]
Edgar Oliveira
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 13.282.880/0001-45)
CONTRATADA: UNIFERRO IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME (CNPJ Nº: 13.075.369/0001-42)
OBJETO: Prestação de serviços de impressão de materiais por meio de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 120/2014
CONDIÇÕES: Permanência inalterada e no prazo de 01 a 31 dias úteis.

DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Sarandi - Paraná
Fone: (41) 3284-0800 - Fax: (41) 3284-0801
Cidade Postal: 71 - CEP: 87111-200

[Assinatura]
Secretário Municipal

DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Sarandi - Paraná
Fone: (41) 3284-0800 - Fax: (41) 3284-0801
Cidade Postal: 71 - CEP: 87111-200

DOCUMENTO	NOTA FISCAL
1571.245.457	1571.245.457
1571.245.457	1571.245.457